

- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**PAUTA
65ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
20 DE FEVEREIRO DE 2024 - 18:00 horas**

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 64ª Sessão Ordinária de 06/02/2024.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 02/2024

De 07/02 a 20/02/2024

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

Nº 9.672 do Vereadora Kesley Foresto

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.472 do Vereador Adriano Benedetti

Moção nº 2.473 do Vereadora Kesley Cristine Foresto Cavichio

Moção nº 2.474 do Vereadora Kesley Cristine Foresto Cavichio

Moção nº 2.475 do Vereador Adriano Benedetti

leitura de eventuais projetos extra pauta

(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

1. **PROJETO DE LEI Nº 3.119 do Executivo, disciplina veiculação de anúncios publicitários, especiais e sonoros e imobiliários no Município;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
2. **PROJETO DE LEI Nº 3.125 do Executivo, acrescenta dispositivos na Lei 2.617 sobre o Programa Municipal de Geração de Renda Qualifica Já;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
3. **PROJETO DE LEI Nº 3.126 do Executivo, concede prêmios aos participantes do Festival de Música Gospel;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
4. **PROJETO DE LEI Nº 3.127 do Executivo, altera Lei nº 2.595 que instituiu o PROFORMINA;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
5. **PROJETO DE LEI Nº 3.128 do Executivo, altera Lei nº 806 sobre funcionamento de feiras livres;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 779 do Executivo, adequa piso salarial de Inspetor de Classe Especial da Guarda Civil;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
7. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 780 do Executivo, amplia vagas de motorista de ônibus leves, regime estatutário;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 436 do Vereador Professor JC, que institui a Medalha Zumbi dos Palmares
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.672

Assunto: DEDETIZAÇÃO DE BUEIROS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a cidade ultimamente tem tido um número crescente de reclamações dos munícipes sobre a infestação de baratas, ratos, e principalmente de bichos peçonhentos como aranhas e escorpião, que saem dos bueiros da cidade;

CONSIDERANDO que com o calor intenso, o número de insetos e roedores tem aumentado cada vez mais;

CONSIDERANDO que a dedetização em todos os bueiros da cidade por meio da sistematização e otimização das ações de controle, racionalizando as atividades, seria a solução para acabar ou mesmo diminuir esse problema tão sério, para que esse número grande de reclamações dos moradores chegue ao fim;

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal de Campo Limpo Paulista, na forma regimental, para determinar ao setor competente que tome providências no sentido de dedetizar os bueiros nos bairros da Cidade.

Campo Limpo Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

KESLEY FORESTO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



MOÇÃO n° 2-4-7-2
(APELO)

CONSIDERANDO que estamos em uma época de manifestação de mosquitos *Aedes aegypti* transmissor da Dengue devido ao período de chuvas;

CONSIDERANDO que Moradores reclamam do abandono de alguns terrenos, com mato muito alto e sem os devidos cuidados, quanto em alguns terrenos particulares;

CONSIDERANDO que a capinação e limpeza, dentre outras providências, impedem a proliferação de mosquitos como o da dengue e facilitação de criadouros de animais peçonhentos;

CONSIDERANDO que muitos terrenos estão ao lado de escolas, creches, postos de saúde e outras residências que cumprem seus devidos compromissos com o a organização e limpeza em seu entorno;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do município tem em sua elaboração os § 5° do art. 287, o art. 292, o art. 298 da LEI n.º 1.994, de 04 de agosto de 2009, que aponta as sanções aos proprietários e compromissários destes terrenos a serem enquadrados na lei;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por providências junto ao Departamento responsável o cumprimento da LEI n° 1.994, de 04 de agosto de 2009 e seus artigos e parágrafos a fim de responsabilizar os proprietários e compromissários pela manutenção dos terrenos, para assim combater os mosquitos transmissores e animais peçonhentos nas residências e locais públicos.

Campo Limpo Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

**MOÇÃO n° 2-4-7-3
(APELO)**

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 1.726/2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que garante dedução integral do Imposto de Renda de despesas com instrução de dependentes do espectro autista;

CONSIDERANDO que no texto de Lei deve ser incluída a dedução de despesas com instrução para todas as pessoas com deficiência e doenças raras, respeitando a Constituição Federal e LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Pelas razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** **APELA** a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Senado Federal para que analise o Projeto de Lei com a urgência que o caso requer para que sejam incluídas no texto do Projeto de Lei 1.726/2019 todas as pessoas com deficiência e doenças raras.

Campo Limpo Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

KESLEY FORESTO
Vereadora

MOÇÃO n° 2-4-7-4

(PESAR)

CONSIDERANDO que no dia 22 de janeiro do corrente ano, tivemos a infeliz notícia do falecimento de ALVARO DE GRANDE FILHO, aos 53 anos de idade, deixando sua esposa Alexandra Gomes do Couto de Grande e o filho Álvaro de Grande Neto, seus pais Álvaro de Grande e Vera Lúcia Rosa de Grande, seu irmão Rodrigo de Grande, cunhada e sobrinhos;

CONSIDERANDO que era pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta ilibada e sua dedicação à família e seus amigos;

CONSIDERANDO que sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, sendo o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo que deixa legado, através dos predicados que foram peculiares, como: Humildade, Respeito, Alegria, Sinceridade, Simplicidade, Fé; Dignidade; Fidelidade; Comprometimento e Amor;

CONSIDERANDO que a sociedade lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo tão repentino falecimento de ALVARO DE GRANDE FILHO que deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos.

Campo Limpo Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

KESLEY FORESTO

Vereadora



MOÇÃO nº 2-4-7-5

(APLAUSO)

CONSIDERANDO que no dia 15/02/2024, por volta das 05h00, no bairro Parque Internacional, uma jovem foi vítima de tentativa de homicídio e estupro;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Segurança Integrada, na mesma esteira, mobilizou toda a equipe da Divisão Operacional, responsável pelo monitoramento da cidade, a fim de buscar subsídios para as polícias, especialmente sob os cuidados do Secretário Ronaldo dos Santos Cazelli, buscar informações referente ao criminoso;

CONSIDERANDO que os GCM William Alexandre Da Silva os Assessores Evandro Moreira Damião e Rogerio Yoshiharu Tajiri, GCM Vanderson Alves Rodrigues De Oliveira e GCMF Karen Christiane da Silva e Silva Sousa passaram a analisar as imagens da região e, por meio de um trabalho de depuração e raciocínio, chegaram à identificação do veículo que possivelmente teria sido usado no repugnante delito, bem como sua localização sob a atual;

CONSIDERANDO que as forças de segurança se mobilizaram para o atendimento da ocorrência: a Polícia Militar, além das viaturas do policiamento preventivo, designou, para atuar no caso, equipe do Comando de Força Patrulha, comandada pelo 2º Tenente PM Alef da Silva Lima, e composta pelos Cabo PM Rafael Gomes e Soldado PM Wellington de Oliveira Silva. A Polícia Civil, chefiada pelo Excelentíssimo Delegado de Polícia, Dr. Marcos Luchesi Farias, auxiliado por MATHEUS DA SILVA PIUCCI, JOSÉ ALADIN FERNANDES e JOÃO CARLOS BORALDO. Iniciando as diligências para busca de autoria e materialidade;

CONSIDERANDO que os servidores Enfermeiro Diego Bueno, motorista condutor Jones Pazini, do setor 192 do município deram todo atendimento a vítima;

CONSIDERANDO que a união de esforços para defesa da vida, da integridade física, dignidade, liberdade e o bem-estar da população se colocaram em primeiro lugar, que a união das forças de segurança do município de Campo Limpo Paulista, mostraram que jamais se quedam inerte frente as barbáries e não descansaram enquanto não chegaram a solução da ocorrência, mostrando que a soma de forças traz resultados que importantes;

CONSIDERANDO que, o fato em si, nos causa tristeza, revolta e indignação, pois trataram a vida humana e a dignidade de uma jovem mulher com desprezo e crueldade as informações foram imediatamente passadas para as autoridades policiais e, por volta das 11h30min, o suspeito foi preso;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** toda a equipe que esteve envolvida na solução do caso do dia 15/02/2024, o Secretário de Segurança Integrada Ronaldo dos Santos Cazelli, Chefe de Divisão Operacional GCM 1º Classe William Alexandre Da Silva, Assessores Governamentais Evandro Moreira Damião e Rogerio Yoshiharu Tajiri, GCM Vanderson Alves Rodrigues de Oliveira e GCM- F Karen Christiane da Silva e Silva Sousa, Força Patrulha, comandada pelo 2º Tenente PM Alef Da Silva Lima, Cabo PM Rafael Gomes e Soldado PM Wellington de Oliveira Silva, à Polícia Civil, chefiada pelo Excelentíssimo Delegado de Polícia, Dr. Marcos Luchesi Farias, auxiliado por João Carlos Boraldo, Matheus da Silva Piucci e GCM José Aladin Fernandes, e os servidores do setor de 192 do município Enfermeiro Diego Bueno e Motorista condutor Jones Pazini, parabéns a todos que realizaram com êxito esta força tarefa.

Campo Limpo Paulista, 19 de fevereiro de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador



Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.128 do Executivo que “Altera os artigos 1º,11 e 15 da Lei nº 806, de 21 de setembro de 1982, sendo esta alterada pela Lei nº 985, de 9 de dezembro de 1986, que tratam do funcionamento de feiras livres.”

O art. 3º do Projeto de Lei nº 3.128, passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15. É vedada a concessão de licença para mais de um integrante de cada família, bem como para explorar mais de uma barraca ou banca em cada feira, por dia e no mesmo horário, ou em feiras em locais diversos do Município, ressalvados os casos dos feirantes que já vêm desenvolvendo suas atividades, nos dias, locais e horários atualmente definidos ou que porventura, a serem oficializados pelo Município ”(N.R).

JUSTIFICATIVA:

A Emenda ora apresentada visa aperfeiçoar a redação do art. 15 da Lei nº 806/1982, alterada pela Lei nº 985/1986, ora modificada, no sentido de resguardar os direitos dos feirantes que já exercem suas atividades há anos dentro do Município, prestando relevantes serviços à população campo-limpense.
Visto a importância da Emenda apresentada, pedimos a colaboração dos nobres companheiros para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

VEREADOR TONICO

EMENDA Nº 01

Do(a) Poder Legislativo
Ao PROJETO DE LEI Nº 3126, do Executivo
Assunto Concede prêmios de incentivo aos participantes do Festival de Música Gospel organizado pelo Município através da Secretaria de Cultura e Turismo.

O parágrafo primeiro do artigo 2º do Projeto de Lei nº 3.126 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (. . .)

§1º. Aos jurados não serão concedidos prêmios, cuja participação é gratuita e honorífica.

(...).”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a presente Emenda buscando adequar a lei em sua finalidade, posto que os prêmios oferecidos validam o incentivo à participação popular nesse tipo de evento, contudo, não deve contemplar os jurados, os quais convidados, devem participar de maneira gratuita e honorífica.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2024.

VEREADOR Dr. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979A-AFC1-C655-044A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 19/02/2024 16:40:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/979A-AFC1-C655-044A>